



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## EDITAL Nº 185/2022/COLTEC-SEN-UFMG

Processo nº 23072.206373/2022-68

### EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO COLÉGIO TÉCNICO DA UFMG

#### Edital S. Estágio/Coltec nº 02/2022

A Direção do Colégio Técnico, em conformidade com os ordenamentos básicos da Universidade Federal de Minas Gerais, TORNA PÚBLICO que **de zero hora do dia 10/02/2022 a meia-noite do dia 20/02/2022** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos para uma (01) vaga imediata e cadastro reserva de bolsa de estágio não obrigatório (20 horas semanais), regida pela Lei Nº 11.788/2008 e Instrução Normativa 213/2019 para atuação no Setor de Letras do Colégio Técnico da UFMG, via contratação pelo Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal – SIGEPE. No cadastro de candidatos de reserva, caso surjam novas vagas, serão respeitados os percentuais da lei (30% de reservas aos candidatos negros e de 10% aos candidatos com deficiência) conforme Decreto 9.427 de 28 de junho de 2018. Considerando o contexto atual de distanciamento social imposto pela pandemia da COVID-19, os processos de inscrição e de seleção serão realizados EXCLUSIVAMENTE de formavirtual.

#### 1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS

##### 1.1 Requisitos para a realização do estágio:

**1.1.1** ser aluno graduado em Letras (Licenciatura em Língua Portuguesa e suas Literaturas) e estar cursando pós-graduação do curso de Letras ou Educação na UFMG.

**1.1.2** ter matrícula atestada pelo colegiado de curso ao qual o estudante está vinculado.

**1.1.3** celebração de termo de compromisso de estágio - TCE entre o estudante, o concedente do estágio e a instituição de ensino.

**1.2 Atribuições do estágio:** apoiar no planejamento, execução e gerenciamento das aulas de Língua Portuguesa e Literatura e das atividades relacionadas a essa disciplina, para estudantes do Ensino Médio/Técnico do Colégio Técnico, em conformidade com o Plano de Curso da escola; participar das

reuniões do Setor e institucionais.

**1.3 Perfil desejado:** proatividade, conhecimento acerca do ensino de Língua Portuguesa e Literatura presencial e mediado pelas novas tecnologias. Experiência na área de ensino. Produção de material didático. Disponibilidade para aulas nos períodos manhã e tarde. Pontualidade e assiduidade.

**1.4 Carga Horária:** A carga horária do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais - **PERÍODO DIURNO**As atividades ocorrerão de forma presencial ou remota, quando estiverem suspensas as atividades presenciais da UFMG, por causa da pandemia da Covid-19.

**1.5 Remuneração:** A UFMG concederá ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 1.165,65 (hum mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para Nível Superior na modalidade Pós-Graduação. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento de bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário. O estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado, exceto em dias de atividades remotas, no valor correspondente a R\$ 10,00 (dez reais) por dia.

**1.6 Da duração do contrato de estágio:** o contrato terá a duração de seis meses a partir do início dos trabalhos, podendo ser renovado até no máximo 24 meses, desde que não ultrapasse a data prevista para a conclusão de curso do aluno.

## 2. DA INSCRIÇÃO

**2.1** Considerando o contexto atual de distanciamento social imposto pela pandemia da COVID-19, a inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE de forma virtual e, para se inscrever, o interessado deverá enviar um e-mail para [inscricao@coltec@teiacoltec.org](mailto:inscricao@coltec@teiacoltec.org). O campo "assunto" deverá conter o **número do edital e nome/sobrenome do candidato**. No e-mail, deve-se anexar os seguintes documentos:

- Formulário (anexo 01) devidamente preenchido;
- *Curriculum vitae* OU currículo Lattes (atualizado);
- Diploma da graduação (licenciado em Letras/Português) ou comprovante de conclusão do curso;
- Comprovantes das experiências profissionais e acadêmicas mais relevantes mencionadas no currículo, devidamente identificadas pelo nome dos arquivos (vide anexo 04);
- Comprovante de matrícula da Pós-Graduação (do semestre anterior no momento da inscrição e do semestre atual no momento da contratação).

**2.1.1 Reserva de vaga:** É facultado ao candidato se declarar como negro e/ou pessoa com deficiência no ato de inscrição.

**ATENÇÃO: PARA OS CASOS DESCRITOS ACIMA, O CANDIDATO DEVERÁ ENCAMINHAR TAMBÉM AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (anexo 02) E/OU A AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM**

**DEFICIÊNCIA (anexo 03).**O não envio desses documentos implicará a desistência da respectiva reserva de vaga pelo candidato.

**2.2** O candidato receberá, por e-mail, um protocolo informando seu número de inscrição.

### **3. DA SELEÇÃO**

**3.1** A seleção será realizada EXCLUSIVAMENTE de forma virtual e em três etapas:(1) PROVA DISSERTATIVA, (2) ANÁLISE CURRICULAR (anexo 4) e (3) ENTREVISTA, com todos os candidatos. prova dissertativa e a entrevista serão realizadas em datas e horários a serem divulgados pela organização do processo seletivo. Os áudios e os vídeos dessas etapas serão gravados.

**3.2** A prova dissertativa será disponibilizada aos candidatos através do dispositivo Google Formulário.O link será enviado pela banca, via Google Meet, em data e horário a ser divulgado pela organização do processo seletivo. O tempo total para resolução da questão será de 90 (noventa) minutos, sendo os primeiros 30 (trinta) minutos disponibilizados para consulta bibliográfica. A prova deverá ser feita com câmera aberta e será acompanhada e gravada pela banca através do Google Meet.

### **4.RESULTADO**

**4.1** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem uma nota final mínima de 70(setenta) pontos em uma escala total de 0 a 100 pontos.

**4.2** Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, terá preferência, como critério do desempate, o candidato que obtiver melhor nota na entrevista.

**4.3** O resultado final será enviado por e-mail para todos os candidatos e também estará disponível na homepage do Coltec ([www.coltec.ufmg.br](http://www.coltec.ufmg.br)), conforme critérios de classificação determinados pelo Decreto 9.427 de 28 de junho de 2018.

### **5. RECURSOS**

**5.1** Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a liberação do resultado final. Os recursos devem ser enviados até a meia-noite do segundo dia do prazo citado, para o e-mail oficial do processo seletivo ([inscricaoColtec@teiacoltec.org](mailto:inscricaoColtec@teiacoltec.org)).

**5.2** Os recursos de que trata o item anterior serão respondidos,por e-mail, pelo setor responsável pelo processo seletivo em no máximo 2 (dois) dias úteis.

### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** Casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela Diretoria do Colégio Técnico da UFMG - COLTEC, de acordo com a Instrução Normativa 213/2019, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito de Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e das normativas constantes no Termo de Ajuste de Conduta - TAC, firmado entre Universidade e o Ministério Público Federal.

**6.2** Diante do princípio da razoabilidade, para o caso de surgirem novas vagas de estágio durante a validade do presente Edital, serão respeitados os percentuais estabelecidos em lei, de 30% de reserva aos candidatos negros e 10% aos candidatos com deficiência.

**6.3** O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência somente ingressará no estágio após a apresentação de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início do estágio, atestando a espécie e ao grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão, exceto os alunos que já apresentaram o laudo no momento da matrícula. Nesse caso, basta solicitar uma cópia desse laudo ao DRCA.

**6.4** A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria do Colégio Técnico da UFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**6.5** O aluno bolsista não poderá receber outras bolsas acadêmicas concomitantes.

**6.6** O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Colégio Técnico UFMG. Em caso de dúvidas referentes ao edital, favor enviar um e-mail para [inscricao@coltec@teiacoltec.org](mailto:inscricao@coltec@teiacoltec.org).

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2022.

**Professora Katia Pedroso Silveira**

Diretora do Colégio Técnico da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Katia Pedroso Silveira, Diretor(a)**, em 04/02/2022, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1230794 e o código CRC 23385EE7.

---

## ANEXO AO EDITAL

### ANEXO 01

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº 02/2022

EDITAL

OPÇÃO DE COTA:      ( ) AMPLA CONCORRÊNCIA  
                              ( ) NEGROS  
                              ( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROVA ESPECIAL: ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, especificar qual: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### INFORMAÇÕES PESSOAIS:

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

SEXO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

---

---

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO: \_\_\_\_\_

## ANEXO02

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – NEGRO

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) no processo de seleção à vaga de estágio não obrigatório do Setor de Letras/Português do Colégio Técnico da UFMG, edital 2022 nº 02/2022, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fim específico de estágio não obrigatório que sou NEGRO:

PRETO

PARDO

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-

racial:


Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas à autodeclaração implica a perda do direito à vaga de estágio não obrigatório no COLTEC/UFMG.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura conforme documento de identidade

**ANEXO03**

## AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, detentor do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) à vaga de estágio não obrigatório do Colégio Técnico da UFMG EDITAL2022 Nº 02/2022, **MODALIDADE VAGA RESERVADA**, com base na Lei nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Súmula nº377/2012 do Superior Tribunal de Justiça, declaro ter deficiência (Deficiência Física, Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla, Transtorno do Espectro Autista) e solicito a minha participação neste concurso dentro dos critérios assegurados às pessoas com deficiência.

Anexo a esta declaração, há laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente das minhas responsabilidades legais.

Nestes termos, peço deferimento.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura conforme documento de identidade



**CRITÉRIOS PARA VALORAÇÃO DO PROCESSO DE ANÁLISE CURRICULAR PARA  
EDITAL 2022 Nº 02/2022**

**Formação:30pontos (não cumulativos)**

*Pós-graduação na área:*

Especialização em Língua Portuguesa ou Educação: 10

Mestrado: 20

Doutorado na área ou área afim: 30

**Experiência profissional: 50 pontos (não cumulativos)**

Ensino fundamental: 20 (5 pontos por ano até o limite de 20)

Ensino Médio: 40(8pontos por ano até o limite de 40)

**Produção acadêmica na área:20 pontos (não cumulativos)**

Publicações: 20 (10 pontos por publicação até o limite de 20)

Apresentação em eventos: 10 (5 pontos por apresentação até o limite de 10)